



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.928, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.706, de 21 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
18.077.0077.2.714	FUNDO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTR.- FMSAI
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 1.600.000,00
	Fonte de Rec. 03 – Recursos Próprios de Fundos Esp.de Desp.-Vinc.
	C.A. 100.092 FMSAI

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita (1728.02.9.1.00.01), conforme Contrato Sabesp CT nº 310/2018, durante o exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Agosto de 2019.